



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 14/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e a pessoa jurídica **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14 Lote 170 – Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, CEP: 71.200-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, resolve firmar, **amigavelmente**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no que consta do processo n.º **50000.009167/2023-17**, o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1.1. Fica rescindo, amigavelmente, o Contrato nº 14/2023, a partir de **31 de maio de 2025**, celebrado entre o **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES** e a pessoa jurídica **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando atender às necessidades do Ministério dos Transportes e do Ministério de Portos e Aeroportos, em Brasília-DF, nos Edifícios Sede, Anexo e SGON, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o qual operou seus efeitos **de 03/01/2024 até 30/05/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente rescisão ocorre amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Rescisão entrará em vigor na data da sua assinatura, respeitada a vigência definida na cláusula primeira.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços até o término do Contrato.

4.2. A presente rescisão não implica em renúncia por parte da Administração no seu poder dever

de apurar eventuais infrações contratuais, bem como, se for o caso, de aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente termo de rescisão na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Ministério dos Transportes, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

Representante legal do Ministério dos Transportes

CONTRATANTE

GILDENILSON BRAZ TORRES

Representante legal da **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES

2- ÉRIKA LUCENA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LUCENA DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Oliveira Gomes, Coordenadora de Logística**, em 26/05/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9764782** e o código CRC **9D3C28B4**.



Referência: Processo nº 50000.009167/2023-17



SEI nº 9764782

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br